



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A PREFERIDA COMERCIAL S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500467357

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CORONEL FABRICIANO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 JUNHO 2025  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176584 em 25/06/2025 da Empresa A PREFERIDA COMERCIAL S.A., Nire 31300176584 e protocolo 253721768 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 20/05/2025. Autenticação: D729CBCCEF343531824A5FF2B2393E5D2C7B9B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/372.176-8 e o código de segurança PqIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/372.176-8	MGP2500467357	06/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.039.846-50	LUCIANE MAGALHAES GASPAR
517.894.856-49	LUCY MAGALHAES GASPAR
785.887.826-34	MARIA INES MAGALHAES GASPAR
694.541.326-87	RENATO MAGALHAES GASPAR
643.292.596-72	RICARDO MAGALHAES GASPAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176584 em 25/06/2025 da Empresa A PREFERIDA COMERCIAL S.A., Nire 31300176584 e protocolo 253721768 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 20/05/2025. Autenticação: D729CBCCEF343531824A5FF2B2393E5D2C7B9B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/372.176-8 e o código de segurança PqIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

**“A PREFERIDA COMERCIAL LTDA.”**

**CNPJ: 19.861.350/0001-70**

**NIRE: 31208477824**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO  
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2025.**

**Sumário dos fatos ocorridos e deliberações tomadas - art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76.**

**1. Data, Hora e Local:** 20 (vinte) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 18:00 (dezoito horas), na sede da sociedade, localizada na Rua Pedro Nolasco nº 113, bairro Centro, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-300.

**2. Comparecentes:**

**MARIA INÊS MAGALHÃES GASPAR**, brasileira, empresária, viúva, portadora da Carteira de Identidade de nº M-521.421, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 785.887.826-34, nascida em 21/06/1938, domiciliada à Rua Ephrem Macedo, nº 467, Bairro Santa Helena, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-006;

**RICARDO MAGALHÃES GASPAR**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.735.928 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 643.292.596-72, nascido em 22/11/1967, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodrigues dos Santos, nº 298, Bairro Todos os Santos, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-061;

**RENATO MAGALHÃES GASPAR**, brasileiro, odontólogo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade de nº M-2.851.517, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 694.541.326-87, nascido em 23/08/1966, domiciliado à Rua Dionísio Garcia, nº 413, apt. 101, Bairro dos Professores, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-017;

**LUCY MAGALHÃES GASPAR**, brasileira, psicóloga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade de nº M-1.824.380, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 517.894.856-49, nascida em 13/02/1962, domiciliada à Rua Maria Matos, nº 293, Centro, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-111;

**LUCIANE MAGALHÃES GASPAR**, brasileira, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-2.850.102, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.039.846-50, nascida em 19/08/1964, domiciliada à Rua Joaquim



César Santos, nº 45, apt. 302, Bairro Santa Helena, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-028;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**A PREFERIDA COMERCIAL LTDA.**”

**3. Mesa diretora dos trabalhos:**

Presidente: **Ricardo Magalhães Gaspar**

Secretária: **Maria Inês Magalhães Gaspar**

**4. Agenda dos trabalhos:**

**4.1.** Aprovação do desenquadramento da sociedade da condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte;

**4.2.** Transformação da sociedade “**A PREFERIDA COMERCIAL LTDA.**”, de sociedade empresária limitada em sociedade anônima e aprovação do Estatuto Social que a regerá;

**4.3.** Eleição da Diretoria para o período de 2025/2028;

**4.4.** Fixação da remuneração dos membros da Diretoria;

**4.5.** Renúncia por parte da Diretoria a qualquer valor a lhes ser pago a título de remuneração ou pró-labore;

**4.6.** Outros assuntos de interesse da sociedade.

**5. Declarações preliminares do Presidente da Assembleia:**

**5.1.** Que os comparecentes são os únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**A PREFERIDA COMERCIAL LTDA.**”, cujo contrato foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, NIRE nº 31208477824, cujo capital social atual é de R\$ 438.796,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e noventa e seis reais), dividido em 438.796 (quatrocentas e trinta e oito mil e setecentos e noventa e seis) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, pertencendo à Sra. **Maria Inês Magalhães Gaspar** 219.396 (duzentas e dezenove mil, trezentas e noventa e seis) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 219.396,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais); ao Sr. **Ricardo Magalhães Gaspar** 54.850 (cinquenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta reais); ao Sr. **Renato Magalhães Gaspar** 54.850 (cinquenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta reais); à Sra. **Lucy Magalhães Gaspar** 54.850 (cinquenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta reais); e à



**Sra. Luciane Magalhães Gaspar** 54.850 (cinquenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);

5.2. Que não haverá qualquer alteração no objeto social da sociedade;

5.3. Que as ações representativas da novel sociedade anônima serão as mesmas que representavam a sociedade limitada, permanecendo os acionistas com as mesmas quantidades de parcelas do capital social, conforme boletim de subscrição que integra o presente e que é rubricado pelos comparecentes;

5.4. Que, em assim sendo, submeti aos presentes a pauta dos trabalhos, acompanhada do projeto do Estatuto assim como Boletim de Subscrição de Ações assinados digitalmente pelos subscritores.

6. **Deliberações:** Tomadas por unanimidade de votos sem quaisquer ressalvas.

6.1. **Aprovado** o desenquadramento da sociedade da condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte;

6.2. **Aprovada** a transformação societária, nos termos dos arts. 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, passando a sociedade empresária limitada a se constituir em uma sociedade anônima, que se regerá pela legislação específica e por seu Estatuto aprovado na forma da lei;

6.3. **Aprovado** o Estatuto que regerá a nova sociedade, cuja redação é a seguinte:

“

## ESTATUTO SOCIAL A PREFERIDA COMERCIAL S.A.

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Art. 1º** - A denominação da sociedade é **A PREFERIDA COMERCIAL S.A.**, que se regerá pelas disposições contidas neste estatuto e na legislação vigente aplicável.

**Parágrafo Único:** A sociedade adota como nome de fantasia a expressão “**A PREFERIDA**”.

**Art. 2º** - A sociedade tem sua Sede Social na Rua Pedro Nolasco nº 113, bairro Centro, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-300 e o foro competente é o da comarca de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade mantém as seguintes filiais:



I) **Filial I:** situada na Rua Vinte e Um de Abril, nº 55, Loja 01, bairro Centro, Timóteo/MG, CEP: 35.180-026, CNPJ: 19.861.350/0002-51, NIRE: 31901136579, com início das atividades em 27/07/1972, tendo como objeto social o comércio varejista, atacadista e importação de utilidades domésticas (CNAE 47.59-8/99), produtos de decoração (CNAE 47.89-0/99 e 46.49-4/99), flores artificiais (CNAE 47.89-0/99), eletrodomésticos (CNAE 47.53-9/00 e 46.49-4/01), equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9/00 e 46.49-4-02);

II) **Filial II:** situada na Rua Belo Horizonte, nº 320, bairro Centro, Ipatinga/MG, CEP: 35.160-034, CNPJ: 19.861.350/0004-13, NIRE: 31900891870, com início das atividades em 01/08/1992, tendo como objeto social o comércio varejista, atacadista e importação de utilidades domésticas (CNAE 47.59-8/99), produtos de decoração (CNAE 47.89-0/99 e 46.49-4/99), flores artificiais (CNAE 47.89-0/99), eletrodomésticos (CNAE 47.53-9/00 e 46.49-4/01), equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9/00 e 46.49-4-02)

III) **Filial III:** situada na Rua Moacir Birro, nº 513, bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-002, CNPJ: 19.861.350/0006-85, NIRE: 31902850445, com início das atividades em 20/09/2021, tendo como objeto social o comércio varejista, atacadista e importação de utilidades domésticas (CNAE 47.59-8/99), produtos de decoração (CNAE 47.89-0/99 e 46.49-4/99), flores artificiais (CNAE 47.89-0/99), eletrodomésticos (CNAE 47.53-9/00 e 46.49-4/01), equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9/00 e 46.49-4-02).

**Parágrafo Segundo:** A diretoria, quando julgar conveniente, poderá criar e instalar outras filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do País ou no exterior, independente de autorização da Assembleia Geral.

**Art. 3º** - A sociedade tem como objeto social o comércio varejista, atacadista e importação de utilidades domésticas (CNAE 47.59-8/99), produtos de decoração (CNAE 47.89-0/99 e 46.49-4/99), flores artificiais (CNAE 47.89-0/99), eletrodomésticos (CNAE 47.53-9/00 e 46.49-4/01), equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9/00 e 46.49-4-02), equipamentos rurais no atacado (CNAE 46.61-3/00), Locação de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/02) e Compra e venda de imóveis (CNAE 68.10-2/01).

**Art. 4º** - É indeterminado o prazo de duração da sociedade, e o início de suas atividades se deu quando do arquivamento da respectiva ata de constituição no registro público competente.

## CAPÍTULO II CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

**Art. 5º** - O Capital Social é de R\$ 438.796,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais), dividido em 219.398 (duzentas e dezenove mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias e 219.398 (duzentas e dezenove mil,



trezentas e noventa e oito) ações preferenciais, sem valor nominal, totalmente integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** As ações serão nominativas e os títulos que as representam poderão ser desdobrados sempre que assim o desejar o acionista.

**Parágrafo Segundo:** As ações preferenciais não têm direito a voto, gozando, contudo, da prioridade na distribuição do dividendo legal obrigatório.

**Art. 6º** - Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Art. 7º** - A sociedade poderá aumentar o capital social mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** Na proporção do número de ações que possuírem, de cada espécie, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

**Parágrafo Segundo:** Deverá a sociedade, em qualquer época, em virtude do aumento de Capital, emitir ações preferenciais, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, obedecidos os critérios legais, declarando, no ato, as vantagens e preferências a elas atribuídas, bem como as restrições a que estarão sujeitas.

**Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral estabelecerá em que condições será realizada a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição.

**Art. 8º** - No caso de algum acionista desejar vender, alienar, ceder, transferir suas ações, toda ou parte das mesmas, assim como, desejar realizar qualquer operação em relação aos direitos sobre as mesmas, deverá manifestar esse interesse, por escrito, identificando o interessado, bem como o preço e as condições em que a operação irá se realizar. Necessário é o conhecimento desse interesse pelos demais acionistas, para que os mesmos possam exercer o direito de preferência em condições de igualdade.

**Parágrafo Primeiro:** Os acionistas, depois de notificados quanto ao interesse do acionista em transferir a qualquer título suas ações ou parte delas, ou ainda, dos direitos sobre as mesmas, terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência em condições de igualdade, nos termos da comunicação remetida pelo acionista alienante ou cedente.

**Parágrafo Segundo:** Se algum ou alguns dos acionistas não desejarem adquirir as ações a que tem direito na proporção das que são possuidores, ou ainda, adquirir parte delas, os demais acionistas poderão adquirir estas ações, sempre dentro das proporções a que têm direito.



**Parágrafo Terceiro:** Se os acionistas não se manifestarem no prazo identificado no parágrafo primeiro, de suas intenções de adquirirem todas, ou parte das ações ou ainda dos direitos sobre as mesmas nas condições que lhe foram oferecidas, o acionista alienante, cedente ou que pretender realizar a operação, ficará livre para proceder à alienação, cessão ou transferência das ações ou parte delas ou ainda dos direitos sobre as mesmas.

**Parágrafo Quarto:** Na eventualidade da alienação, da cessão ou transferência ou do direito sobre a mesma não se realizar, ou se realizar apenas parcialmente, ou o acionista dispor apenas de parte das ações ou dos direitos sobre as mesmas, para proceder a uma nova operação, mesmo que seja com o mesmo interessado, deverá novamente dar cumprimento as condições do Estatuto Social.

**Parágrafo Quinto:** Em não sendo atendido as condições do presente artigo, a operação de alienação, de cessão ou qualquer outro título que a mesma for realizada, seja a que título for, não será reconhecida pela Companhia.

**Parágrafo Sexto:** O direito de preferência de que trata a presente cláusula é assegurado tão somente aos acionistas possuidores da mesma espécie de ação que se desejar vender, alienar, ceder, transferir, na proporção das que são possuidores.

**Art. 9º** - Nos termos do artigo 118 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, a Companhia deverá observar e respeitar quaisquer acordos de acionistas que versarem sobre direitos de compra e venda, transferências, cessão ou outras operações, acordos estes que deverão ser transcritos nos livros da sociedade.

### **CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Art. 10** – As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:

- I - tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Contábeis;
- II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
- III - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

**Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificada conveniência, para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.



**Parágrafo Terceiro:** A Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

**Art. 11** – Compete à Diretoria, por qualquer de seus membros, a convocação das Assembleias Gerais. Nos anúncios de convocação deverá constar a ordem do dia, o local, data e hora da reunião da Assembleia.

**Art. 12** – À Assembleia Geral compete fixar o montante da remuneração dos Diretores.

**Art. 13** – As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações, se exigindo, exibirão documento hábil de sua Identidade ou de representação.

**Art. 14** – Antes de instalada a Assembleia Geral os acionistas assinarão o Livro de “Presença de Acionistas”, com as formalidades de praxe.

**Art. 15** – A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores, sendo escolhidos o Presidente e o Secretário da mesa pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente verificar a regularidade da instalação da Assembleia Geral e determinar a ordem dos trabalhos.

**Art. 16** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 17** – A Administração da sociedade competirá à Diretoria, composta de 1 (um) membro eleito e destituível a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** Somente poderão ser eleitos para membros da Diretoria pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** A Diretoria será investida em seus cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de “Atas de Reuniões da Diretoria”.

**Art. 18** – O Prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**Parágrafo Segundo:** Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.



**Art. 19 – Compete ao Diretor:**

**I** – assinar cheques, demonstrações financeiras e contábeis, contratos e outros documentos que estabeleçam direitos ou obrigações entre a Sociedade;

**II** – elaborar os relatórios financeiros para efeito de prestação de contas no final do exercício;

**III** – elaborar o orçamento para o exercício, quando requerido por qualquer das acionistas ou pela Assembleia Geral;

**IV** – organizar e manter rigorosamente em dia a escrituração contábil da Sociedade;

**V** – exercer a administração financeira da Sociedade.

**VI** – secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas;

**VII** – zelar pela guarda dos arquivos, livros, pastas e demais assentamentos da Sociedade;

**VIII** – administrar o pessoal da Sociedade;

**IX** – colaborar com a administração da Sociedade;

**X** – elaborar o plano anual de atividades, quando requerido por qualquer das acionistas ou pela Assembleia Geral.

**XI** – apresentar aos demais acionistas relatórios, planos de trabalho, balanços financeiros ou patrimoniais;

**XII** – zelar pelo funcionamento regular da Sociedade e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

**XIII** – a execução dos trabalhos definidos pela Diretoria na captação de negócios para a sociedade;

**XIV** – a apresentação anual de planejamento das operações da sociedade para análise e definição de sua execução;

**XV** – autorizar a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;

**XVI** – representar a Sociedade, em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, em todas as relações com terceiros, de forma isolada;



XVII - praticar todos os demais atos inerentes ao exercício de suas atividades pela sociedade.

**Art. 20** - No caso de vacância definitiva do cargo de Diretor ou impedimento do mesmo, será convocada Assembleia Geral para realizar a nomeação de um(a) novo(a) Diretor(a).

**Art. 21** - A Sociedade poderá, através da assinatura do membro único da Diretoria, nomear procuradores para representá-la, dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos, que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os mandatos para fins judiciais, que terão duração indeterminada.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Art. 22** - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, com igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, desde que esta requeira sua instalação.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

## CAPÍTULO VI DOS BENS DA SOCIEDADE

**Art. 23** - Para que seja efetuada a venda de quaisquer bens imóveis de propriedade da sociedade, que integrem ou não o ativo circulante, independentemente de seu valor, será necessário a assinatura do Diretor da sociedade.

## CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

**Art. 24** - O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas as normas técnicas e legais aplicáveis.

**Art. 25** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

**Art. 26** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos porventura acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.



**Art. 27** - O lucro líquido do exercício é o resultado que remanescer depois de feitas as deduções de que trata o art. 30 do presente.

**Art. 28** - Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo, e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

**Art. 29** - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de Reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

**Art. 30** - Por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

**Art. 31** - Os Acionistas têm direito a receber, como dividendos, 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

- I - quota destinada à constituição de Reserva Legal;
- II - importância destinada à formação para Reserva de Contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas;
- III - lucros a realizar transferidos para a constituição da Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício.

**Art. 32** - A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo.

**Art. 33** - O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

**Parágrafo Único:** Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos deste artigo, serão registrados como Reserva Especial e, se não absorvidos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade.

**Art. 34** - Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a distribuição de dividendos inferiores ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.



**Art. 35** - A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em Balanço Intermediário, *ad referendum* da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

**Art. 36** - Para os fins de que trata este capítulo, as deliberações a serem tomadas em Assembleia ficam sujeitas à aprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital votante da sociedade.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37** - A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei, ou quando assim desejar a Assembleia Geral, por decisão unânime dos acionistas.

**Parágrafo Único:** A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegerá um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

**Art. 38** - A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus acionistas, podendo, a juízo dos acionistas remanescentes, ser(em) admitido(s) à sociedade o(s) sucessor(es) detentor(es) da titularidade das quotas patrimoniais.”

**6.4. Eleito**, para o período de 2025/2028, cujo mandato se iniciará na data de registro do presente estatuto social e se encerrará extraordinariamente em 30/04/2028, o acionista Sr. **Ricardo Magalhães Gaspar**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.735.928 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 643.292.596-72, nascido em 22/11/1967, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodrigues dos Santos, nº 298, Bairro Todos os Santos, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-061 para o cargo de Diretor.

**6.5. Arbitrados** os valores dos honorários da Diretoria em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) para o Diretor.

**6.6. Registrada** a não solicitação dos presentes para a instalação do Conselho Fiscal.

**6.7. Registrada** a vontade dos Acionistas de que o Diretor não será remunerado pelo exercício do cargo de Diretoria para o qual foi eleito, sendo assim o Diretor renuncia expressamente a qualquer valor a lhe ser pago a título de remuneração ou pro labore.



7. **Encerramento:** Lida a presente, foi a mesma aprovada e assinada por todos os comparecentes, tendo sido autorizada a sua lavratura em três vias de igual teor e forma para os ulteriores efeitos de direito.

8. **Autenticação:** Confere com o original lavrado no livro próprio.

Coronel Fabriciano/MG, 20 de maio de 2025.

---

**RICARDO MAGALHÃES GASPAR**  
Presidente/Diretor / Acionista

---

**MARIA INÊS MAGALHÃES GASPAR**  
Secretária / Acionista

---

**RENATO MAGALHÃES GASPAR**  
Acionista

---

**LUCY MAGALHÃES GASPAR**  
Acionista

---

**LUCIANE MAGALHÃES GASPAR**  
Acionista

**Visto do Advogado:**

---

**Tiago Abreu Gontijo**  
OAB/MG 96.242



**A PREFERIDA COMERCIAL S.A.**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**  
**ANEXO À AG DE TRANSFORMAÇÃO DE 20/05/2025**

Boletim de subscrição do capital da **A PREFERIDA COMERCIAL S.A.**, no montante de R\$ 438.796,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais), dividido em 219.398 (duzentas e dezenove mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias e 219.398 (duzentas e dezenove mil, trezentas e noventa e oito) ações preferenciais, sem valor nominal, capital social esse que foi subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os acionistas:

NOME E QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES		TOTAIS	
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	QUANTIDADES	VALORES - R\$
<b>MARIA INÊS MAGALHÃES GASPAS</b> , brasileira, empresária, viúva, portadora da Carteira de Identidade de nº M-521.421, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 785.887.826-34, nascida em 21/06/1938, domiciliada à Rua Ephrem Macedo, nº 467, Bairro Santa Helena, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-006.	109.698	109.698	219.396	219.396,00
<b>RICARDO MAGALHÃES GASPAS</b> , brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.735.928 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 643.292.596-72, nascido em 22/11/1967, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodrigues dos Santos, nº 298, Bairro Todos os Santos, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-061	27.425	27.425	54.850	54.850,00
<b>RENATO MAGALHÃES GASPAS</b> , brasileiro, odontólogo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade de nº M-2.851.517, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 694.541.326-87, nascido em 23/08/1966, domiciliado à Rua Dionísio Garcia, nº 413, apt. 101, Bairro dos Professores, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-017	27.425	27.425	54.850	54.850,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176584 em 25/06/2025 da Empresa A PREFERIDA COMERCIAL S.A., Nire 31300176584 e protocolo 253721768 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 20/05/2025. Autenticação: D729CBCCEF343531824A5FF2B2393E5D2C7B9B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/372.176-8 e o código de segurança PqIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**MARINELY DE PAULA BOMFIM**  
 SECRETÁRIA GERAL

<b>LUCY MAGALHÃES GASPAR</b> , brasileira, psicóloga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade de nº M-1.824.380, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 517.894.856-49, nascida em 13/02/1962, domiciliada à Rua Maria Matos, nº 293, Centro, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-111	27.425	27.425	54.850	54.850,00
<b>LUCIANE MAGALHÃES GASPAR</b> , brasileira, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade de nº MG-2.850.102, expedida pela PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.039.846-50, nascida em 19/08/1964, domiciliada à Rua Joaquim César Santos, nº 45, apt. 302, Bairro Santa Helena, Município de Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-028	27.425	27.425	54.850	54.850,00
<b>TOTAL</b>	<b>219.398</b>	<b>219.398</b>	<b>438.796</b>	<b>438.796,00</b>

Coronel Fabriciano/MG, 20 de maio de 2025.

---

**RICARDO MAGALHÃES GASPAR**  
Presidente/Diretor / Acionista

---

**MARIA INÊS MAGALHÃES GASPAR**  
Secretária / Acionista

---

**RENATO MAGALHÃES GASPAR**  
Acionista

---

**LUCY MAGALHÃES GASPAR**  
Acionista

---

**LUCIANE MAGALHÃES GASPAR**  
Acionista

**Visto do Advogado:**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176584 em 25/06/2025 da Empresa A PREFERIDA COMERCIAL S.A., Nire 31300176584 e protocolo 253721768 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 20/05/2025. Autenticação: D729CBCCEF343531824A5FF2B2393E5D2C7B9B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/372.176-8 e o código de segurança PqL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL


---

**Tiago Abreu Gontijo**  
**OAB/MG 96.242**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176584 em 25/06/2025 da Empresa A PREFERIDA COMERCIAL S.A., Nire 31300176584 e protocolo 253721768 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 20/05/2025. Autenticação: D729CBCCEF343531824A5FF2B2393E5D2C7B9B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/372.176-8 e o código de segurança PqIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/21



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/372.176-8	MGP2500467357	06/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.039.846-50	LUCIANE MAGALHAES GASPAR
517.894.856-49	LUCY MAGALHAES GASPAR
785.887.826-34	MARIA INES MAGALHAES GASPAR
694.541.326-87	RENATO MAGALHAES GASPAR
643.292.596-72	RICARDO MAGALHAES GASPAR
013.421.386-60	TIAGO ABREU GONTIJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176584 em 25/06/2025 da Empresa A PREFERIDA COMERCIAL S.A., Nire 31300176584 e protocolo 253721768 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 20/05/2025. Autenticação: D729CBCCEF343531824A5FF2B2393E5D2C7B9B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/372.176-8 e o código de segurança PqIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/21



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A PREFERIDA COMERCIAL S.A., de NIRE 3130017658-4 e protocolado sob o número 25/372.176-8 em 13/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300176584, em 25/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
643.292.596-72	RICARDO MAGALHAES GASPAS
785.887.826-34	MARIA INES MAGALHAES GASPAS
694.541.326-87	RENATO MAGALHAES GASPAS
517.894.856-49	LUCY MAGALHAES GASPAS
027.039.846-50	LUCIANE MAGALHAES GASPAS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
643.292.596-72	RICARDO MAGALHAES GASPAS
785.887.826-34	MARIA INES MAGALHAES GASPAS
694.541.326-87	RENATO MAGALHAES GASPAS
517.894.856-49	LUCY MAGALHAES GASPAS
027.039.846-50	LUCIANE MAGALHAES GASPAS
013.421.386-60	TIAGO ABREU GONTIJO

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO LUCIANO FORTES FAGUNDES em 25/06/2025, às 14:20 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por CESAR ROBERTO ALBUQUERQUE em 25/06/2025, às 14:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/372.176-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Cleider Gomes Figueiroa em 25/06/2025, às 14:20 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/372.176-8.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176584 em 25/06/2025 da Empresa A PREFERIDA COMERCIAL S.A., Nire 31300176584 e protocolo 253721768 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 20/05/2025. Autenticação: D729CBCCEF343531824A5FF2B2393E5D2C7B9B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/372.176-8 e o código de segurança PqIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/21



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 25 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300176584 em 25/06/2025 da Empresa A PREFERIDA COMERCIAL S.A., Nire 31300176584 e protocolo 253721768 - 13/06/2025. Efeitos do registro: 20/05/2025. Autenticação: D729CBCCEF343531824A5FF2B2393E5D2C7B9B5C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/372.176-8 e o código de segurança PqIL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/21